



Assembleia Municipal de Lagos
Grupo Municipal do partido CHEGA!

Proposta à CML CH24-2024

HABITAÇÃO MUNICIPAL JUSTA E SEM VIOLÊNCIA
- Pela exigência de Registo Criminal aos beneficiários de apoios habitacionais -

Em Lagos as habitações municipais são bastante escassas para a quantidade de munícipes registados para os apoios. Daí que consideramos que tenha que existir uma seleção mais criteriosa dos beneficiários e dos candidatos elegíveis para a atribuição dos apoios para habitação.

Neste sentido consideramos que na atribuição de apoios habitacionais, os munícipes de bem não devem ser preteridos a munícipes com registo da prática de violência grave ou reiterada.

Na sua atribuição de zelar por uma vizinhança digna e segura para todos os cidadãos, o Município de Lagos deve afirmar-se como um senhorio exemplar e acautelar que nenhum munícipe receie o seu ambiente de segurança em risco por se arrendar uma habitação municipal.

O Partido CHEGA considera importante que o Município de Lagos se afirme como um promotor de ambientes livres de violência e *persona de bem* na gestão dos apoios públicos.

Por isso entendemos que nas diferentes modalidades de apoios, previstas no *Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação*, entre os critérios para a sua atribuição, independentemente da modalidade do apoio deve ser incluída a apresentação obrigatória de Registo Criminal a todos os elementos adultos do agregado familiar habitacional, permitindo assim determinar mecanismos de impedimento ou exclusão de candidatos ou beneficiários que hajam praticado ilícitos criminais violentos.

Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 2 de dezembro de 2024, delibere:

1 – Recomendar à Câmara Municipal que no âmbito das suas disposições regulamentares inerentes à atribuição de apoios à Habitação, invista na garantia da paz e na qualidade de vida das famílias apoiadas, exigindo que nos seus critérios concursais, sempre que seja de solicitar provas de rendimentos aos agregados, passe a ser exigido também certificados atualizados de Registo Criminal.

1-1 – Que a prática de crimes violentos recentes constitua impedimento às candidaturas.

2 – Recomendar à Câmara Municipal que no âmbito de acompanhamento e reavaliação dos contratos de arrendamento habitacional já celebrados pelo município, crie normas que permitam requerer nova prova de rendimentos acompanhada de certificado de registo criminal aos titulares e coabitantes adultos, e que preveja o direito a cancelar o contrato com beneficiários que hajam cometido quaisquer ilícitos criminais violentos nos últimos três anos.

3 – Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social local e regional.

Lagos, 2 de dezembro de 2024

P'lo grupo municipal singular do partido CHEGA!

(Paulo Rosário Dias)